



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 004/88, de 27 de abril de 1988.

Autoriza a Suplementação
de Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

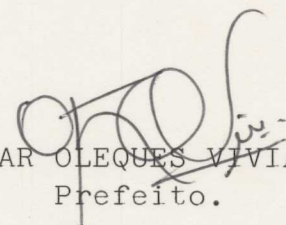
150 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:

41.20.00 - Equipamento e Material Permanente..	CZ\$	<u>9.000.000,00</u>
TOTAL	CZ\$	9.000.000,00

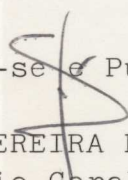
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista da liberação do Financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de abril de 1988.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


CARLOS PEREIRA DE CARVALHO,
Secretário Geral do Município.